



TC 016.962/2015-0

TCE

Despacho de Encerramento

O presente processo encontra-se em condições de ser encerrado, visto que: i) foi autuado processo de CBEX após o trânsito em julgado, conforme a peça 56; ii) os benefícios de controle foram atualizados no sistema próprio; iii) é decisão definitiva em processo de contas.

Assim, sugere-se o encerramento dos autos, nos termos do art. 169, III, do RITCU c/c art. 33 da Resolução 259/2014, e Memorando-Circular Segecex 24/215.

À consideração superior.

Secex-RS, 1ª DT, em 17/11/2017.

(Assinado Eletronicamente)

André Kirchheim – matr. 3507-6

Diretor 1ª DT